



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 1132 de 03 de Junho de 1994.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA A DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item IV, do artigo 2º, e § único do artigo 3º da Lei nº 1.485, de 21 de Março de 1991,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de contratação de médico cardiologista, para atender a Divisão Municipal de Saúde, previsto na Portaria nº 1.100, de 28 de Fevereiro de 1994.

ARTIGO 2º - O Setor de Pessoal fica autorizado a promover os atos necessários à consecução desta Portaria.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da contratação autorizada, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 03 de junho de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete